COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.155
P.M.F.S

Pregão Eletrônico Nº 90009/2025 e Processo Administrativo Nº 015/2025
CONTRATO Nº 019.01/2025/PMFS-PI.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI,** E A **EMPRESA DANIEL BONES ARRAIS – ME,** PARA FORNECIMENTO DE **MATERIAL PERMANENTE,** DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lícínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designada **CONTRATANTE,** representando pelo **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO,** Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº 286.785.243-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DANIEL BONES ARRAIS – ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.418.175/0001-28, estabelecida na cidade de Francisco Santos-PI, à Av. Chagas Rodrigues, nº 170, Centro, CEP: 64645-000; e-mail: daniel.bmoveis14@gmail.com e Tel. (89) 98102-9623, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **Daniel Bones Arrais**, portador do CPF nº 027.200.813-37, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores dias corridos, Decreto Municipal nº 019, de 22 de dezembro de 20223 e demais legislação aplicável, objetivando a contratação de empresa para aquisição de **material permanente** para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 015/2025-PMFS/PI**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90009/2025-PMFS/PI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui-se objeto deste contrato, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de **material permanente** para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital, como se aqui estivessem transcritos. O Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, integram este instrumento, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados e proposta final da CONTRATADA.

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.156
P.M.F.S

Grupo 03: Mobiliário de Escritório e Escolar: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	**Descrição dos Materiais**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
11	Armário de aço grande confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), 2 portas com reforço interno e 4 prateleiras (sendo 3 reguláveis), com sistema de cremalheira para regulagem das mesmas a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, dotado de fechadura, tratamento químico contra ferrugem e anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi, na cor cinza. Medindo: 195 x 90 x 40cm (Ax Lx P)	Unidade	8	SÓ AÇO	R$ 750,00	R$ 6.000,00
12	Armário de aço pequeno confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com 2 porta com reforço interno e 3 prateleiras, com sistema de cremalheira para regulagem das mesmas a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, dotado de fechadura, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza. Medindo: 180 x 75 x 35cm (Ax Lx P).	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R$ 940,00	R$ 2.820,00
13	Armário de aço pequeno confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com 2 porta com reforço interno e 3 prateleiras, com sistema de cremalheira para regulagem das mesmas a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, dotado de fechadura, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza. Medindo: 160 x 75 x 35cm (Ax Lx P).	Unidade	5	MODELO MOVÉIS	R$ 599,00	R$ 2.995,00
14	Armário de aço 2 portas com 3 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super-resistente, suporta até 30kg com dimensões aproximadas de altura 150cm de largura 75cm profundidade 32cm.	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R$ 560,00	R$ 1.680,00
15	Arquivo de aço com quatro gavetas com chaves sem trilho, modelo econômico, confeccionado em chapa nº 26 07(0,45mm), pintura eletrostática em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem, pés de proteção de plástico. Tamanho: 133x46x60cm.	Unidade	11	MODELO MOVÉIS	R$ 920,00	R$ 10.120,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.157
P.M.F.S

16	Arquivo de aço com 04 gavetas com rolamento e puxador, possui 4 gavetas em chapa 26 0,45mm com sistema de rolamento para abertura das gavetas e com fechadura com 2 chaves, dimensão mínima de altura 133cm largura 17cm profundidade 55cm	Unidade	6	MODELO MOVÉIS	R$ 696,00	R$ 4.176,00
17	Armário de aço, possuir 1 prateleira externa, 1 prateleira interna, que acompanha um tampo com espessura de 1,5cm revestido com fórmica padrão, com 6 portas e 1 gaveta externa. Os pés possuem sapatas reguláveis	Unidade	5	MODELO MOVÉIS	R$ 1.090,00	R$ 5.450,00
18	Estante de aço para biblioteca com 06 prateleiras (bandejas), uma face, confeccionado em chapa, sendo a bandeja com chapa 26 e coluna 20, tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza. Pés com proteção de borracha. Tamanho: 198x92x28cm	Unidade	8	MODELO MOVÉIS	R$ 320,00	R$ 2.560,00
19	Roupeiro de aço (tipo guarda volume) com 08 lugares/portas pequena, tipo "colmeia", confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferrugem e pintura em epóxi na cor cinza, portas COM chaves, pés de plástico para proteção e regulagem; Tamanho aproximado: 195x60x40cm.	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R$ 790,00	R$ 2.370,00
20	Roupeiro de aço (tipo guarda volume) com 16 lugares/portas pequena, tipo "colmeia", confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferrugem e pintura em epóxi na cor cinza, portas COM chaves, pés de plástico para proteção e regulagem; Tamanho aproximado: 195x120x40cm.	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R$ 1.220,00	R$ 3.660,00
21	Mesa de reunião retangular, confeccionado em MDF com estrutura de ferro com pintura em epóxi. Tamanho: 185x90x75cm.	Unidade	5	MODELO MOVÉIS	R$ 600,00	R$ 3.000,00
22	Mesa para escritório/professor, com tampo em mdf; sem gaveta	Unidade	12	MODELO MOVÉIS	R$ 580,00	R$ 6.960,00
23	Mesa de reunião que acomoda até 6, sendo retangular confeccionada em madeira (mdp), estrutura em chapa de aço e pé tipo h com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R$ 1.050,00	R$ 3.150,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.158
P.M.F.S

	piso. Dimensões mínimas de 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.					
24	Mesa 1,20M × 0,60M com o tampo confeccionado em MDF de 15 mm borda post de 16 mm, pés metálicos.	Unidade	8	MODELO MOVÉIS	R$ 450,00	R$ 3.600,00
25	Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico de qualidade e pode ser empilhável, sem apoio p/ os braços, lavável, possui proteção anti UV e anti estático, confeccionado em matéria-prima virgem, Capacidade de 120kg, na cor branca. Tamanho: 87x39x40cm. Certificação do Inmetro.	Unidade	90	MODELO MOVÉIS	R$ 50,00	R$ 4.500,00
26	Cadeira secretaria com as dimensões de altura 85 cm altura do assento 45 cm encosto 36cm largura 29cm comprimento largura do assento 40cm profundidade assento 39cm espuma.	Unidade	27	MODELO MOVÉIS	R$ 220,00	R$ 5.940,00
27	Cadeira bistrô em polipropileno branco	Unidade	75	TOPPLAST	R$ 56,00	R$ 4.200,00
28	Cadeira para escritório/professor com estrutura em tudo de aço 7/8 parede 18, com assento e encosto em polipropileno	Unidade	38	SÓ AÇO	R$ 219,00	R$ 8.322,00
29	Cadeira fixa constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica, dimensões altura 79,5 cm largura 53 cm profundidade 55 cm.	Unidade	15	TOPPLAST	R$ 330,00	R$ 4.950,00
30	Carteira universitária assento e encosto envernizado, prancheta formica MDF portal livro metal.	Unidade	38	MODELO MOVÉIS	R$ 290,00	R$ 11.020,00
31	Conjunto adulto para refeitório c/ mesa em MDF com 2 bancos.	Unidade	5	MODELO MOVÉIS	R$ 1.340,00	R$ 6.700,00
32	Conjunto Aluno Adulto, cadeira com estrutura em tubo aço, assento e encosto em polipropileno, mesa com estrutura em aço e tampo em polipropileno medindo 0,60cm x 0,45cm; Altura do assento ao chão 46cm.	Unidade	150	MODELO MOVÉIS	R$ 415,00	R$ 62.250,00
33	Conjunto infantil coletivo hexagonal C/ 06 lugares, mesa em MDF colorido com estrutura de ferro e pintura em epóxi, cadeiras de PVC liso colorido e estrutura de ferro com pintura em epóxi.	Unidade	5	MODELO MOVÉIS	R$ 1.019,00	R$ 5.095,00
34	Conjunto infantil para refeitório c/ mesa em MDF com 2 bancos coloridos	Unidade	5	MODELO MOVÉIS	R$ 1.014,00	R$ 5.070,00
35	Conjunto Juvenil Adulto, cadeira com estrutura em tubo aço, assento	Unidade	75	MODELO MOVÉIS	R$ 820,00	R$ 61.500,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.159
P.M.F.S

	e encosto em polipropileno, mesa com estrutura em aço e tampo em polipropileno medindo 0,60cm x 0,45cm; Altura do assento ao chão 38cm					
36	Conjunto quadrado infantil com 1 mesa em material mdf 18 mm forrado com fórmica; estrutura em tubo de aço redondo, diâmetro mínimo 31,75 mm (1 e 1/4), modelo palito; comprimento mínimo: 750 mm; profundidade: 750 mm; altura: 570 mm para crianças de 4 a 6 anos; e 4 cadeiras de compensado revestido de fórmica; construção: material: tubo de aço redondo diâmetro 19,05mm (3/4); tamanho mínimo do assento: 300 x 310mm; encosto: 160 x 310mm; altura do assento: 310mm; altura do encosto: 610mm; largura: 340mm; profundidade: 340mm.	Unidade	11	MODELO MOVÉIS	R$ 650,00	R$ 7.150,00
37	Quadro branco com estrutura de metal e local para colocar apagador, tamanho: 300x120cm.	Unidade	11	MODELO MOVÉIS	R$ 270,00	R$ 2.970,00
38	Conjunto coleta seletiva com suporte em aço carbono contendo 4 lixeiras de 50 litros cada com as dimensão mínima de altura 125cm largura 180cm profundidade 51cm sendo produto de boa qualidade.	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R$ 1.040,00	R$ 3.120,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 03						**R$ 251.328,00**
GRUPO 04: Mobiliário de Escritório e Escolar: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.						
Itens	**Descrição dos Materiais**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
39	Armário de aço grande confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), 2 portas com reforço interno e 4 prateleiras (sendo 3 reguláveis), com sistema de cremalheira para regulagem das mesmas a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, dotado de fechadura, tratamento químico contra ferrugem e anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi, na cor cinza. Medindo: 195 x 90 x 40cm (Ax Lx P)	Unidade	2	SÓ AÇO	R$ 750,00	R$ 1.500,00
40	Armário de aço pequeno confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com 2 porta com reforço interno e 3 prateleiras, com sistema de cremalheira para regulagem das mesmas a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R$ 940,00	R$ 940,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.160
P.M.F.S

	portas e 2 reguláveis, dotado de fechadura, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza. Medindo: 180 x 75 x 35cm (Ax Lx P).					
41	Armário de aço pequeno confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com 2 porta com reforço interno e 3 prateleiras, com sistema de cremalheira para regulagem das mesmas a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, dotado de fechadura, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza. Medindo: 160 x 75 x 35cm (Ax Lx P).	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R$ 599,00	R$ 599,00
42	Armário de aço 2 portas com 3 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super-resistente, suporta até 30kg com dimensões aproximadas de altura 150cm de largura 75cm profundidade 32cm.	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R$ 560,00	R$ 560,00
43	Arquivo de aço com quatro gavetas com chaves sem trilho, modelo econômico, confeccionado em chapa nº 26 07(0,45mm), pintura eletrostática em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem, pés de proteção de plástico. Tamanho: 133x46x60cm.	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R$ 920,00	R$ 2.760,00
44	Arquivo de aço com 04 gavetas com rolamento e puxador, possui 4 gavetas em chapa 26 0,45mm com sistema de rolamento para abertura das gavetas e com fechadura com 2 chaves, dimensão mínima de altura 133cm largura 17cm profundidade 55cm	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R$ 696,00	R$ 696,00
45	Armário de aço, possuir 1 prateleira externa, 1 prateleira interna, que acompanha um tampo com espessura de 1,5cm revestido com fórmica padrão, com 6 portas e 1 gaveta externa. Os pés possuem sapatas reguláveis	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00
46	Estante de aço para biblioteca com 06 prateleiras (bandejas), uma face, confeccionado em chapa, sendo a bandeja com chapa 26 e coluna 20, tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza. Pés com proteção de borracha. Tamanho: 198x92x28cm	Unidade	2	MODELO MOVÉIS	R$ 320,00	R$ 640,00
47	Roupeiro de aço (tipo guarda	Unidade	1	MODELO	R$ 790,00	R$ 790,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.161
P.M.F.S

	volume) com 08 lugares/portas pequena, tipo "colmeia", confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferrugem e pintura em epóxi na cor cinza, portas COM chaves, pés de plástico para proteção e regulagem; Tamanho aproximado: 195x60x40cm.			MOVÉIS		
48	Roupeiro de aço (tipo guarda volume) com 16 lugares/portas pequena, tipo "colmeia", confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferrugem e pintura em epóxi na cor cinza, portas COM chaves, pés de plástico para proteção e regulagem; Tamanho aproximado: 195x120x40cm.	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00
49	Mesa de reunião retangular, confeccionado em MDF com estrutura de ferro com pintura em epóxi. Tamanho: 185x90x75cm.	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R$ 600,00	R$ 600,00
50	Mesa para escritório/professor, com tampo em mdf; sem gaveta	Unidade	4	MODELO MOVÉIS	R$ 580,00	R$ 2.320,00
51	Mesa de reunião que acomoda até 6, sendo retangular confeccionada em madeira (mdp), estrutura em chapa de aço e pé tipo h com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Dimensões mínimas de 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
52	Mesa 1,20M × 0,60M com o tampo confeccionado em MDF de 15 mm borda post de 16 mm, pés metálicos.	Unidade	2	MODELO MOVÉIS	R$ 450,00	R$ 900,00
53	Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico de qualidade e pode ser empilhável, sem apoio p/ os braços, lavável, possui proteção anti UV e anti estático, confeccionado em matéria-prima virgem, Capacidade de 120kg, na cor branca. Tamanho: 87x39x40cm. Certificação do Inmetro.	Unidade	30	MODELO MOVÉIS	R$ 50,00	R$ 1.500,00
54	Cadeira secretaria com as dimensões de altura 85 cm altura do assento 45 cm encosto 36cm largura 29cm comprimento largura do assento 40cm profundidade assento 39cm espuma.	Unidade	8	MODELO MOVÉIS	R$ 220,00	R$ 1.760,00
55	Cadeira bistrô em polipropileno	Unidade	25	TOPPLAST	R$ 56,00	R$ 1.400,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.162
P.M.F.S

	branco					
56	Cadeira para escritório/professor com estrutura em tudo de aço 7/8 parede 18, com assento e encosto em polipropileno	Unidade	12	SÓ AÇO	R$ 219,00	R$ 2.628,00
57	Cadeira fixa constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica, dimensões altura 79,5 cm largura 53 cm profundidade 55 cm.	Unidade	5	TOPPLAST	R$ 330,00	R$ 1.650,00
58	Carteira universitária assento e encosto envernizado, prancheta formica MDF portal livro metal.	Unidade	12	MODELO MOVÉIS	R$ 290,00	R$ 3.480,00
59	Conjunto adulto para refeitório c/ mesa em MDF com 2 bancos.	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00
60	Conjunto Aluno Adulto, cadeira com estrutura em tubo aço, assento e encosto em polipropileno, mesa com estrutura em aço e tampo em polipropileno medindo 0,60cm x 0,45cm; Altura do assento ao chão 46cm.	Unidade	50	MODELO MOVÉIS	R$ 415,00	R$ 20.750,00
61	Conjunto infantil coletivo hexagonal C/ 06 lugares, mesa em MDF colorido com estrutura de ferro e pintura em epóxi, cadeiras de PVC liso colorido e estrutura de ferro com pintura em epóxi.	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R$ 1.019,00	R$ 1.019,00
62	Conjunto infantil para refeitório c/ mesa em MDF com 2 bancos coloridos	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R$ 1.014,00	R$ 1.014,00
63	Conjunto Juvenil Adulto, cadeira com estrutura em tubo aço, assento e encosto em polipropileno, mesa com estrutura em aço e tampo em polipropileno medindo 0,60cm x 0,45cm; Altura do assento ao chão 38cm	Unidade	25	MODELO MOVÉIS	R$ 820,00	R$ 20.500,00
64	Conjunto quadrado infantil com 1 mesa em material mdf 18 mm forrado com fórmica; estrutura em tubo de aço redondo, diâmetro mínimo 31,75 mm (1 e 1/4), modelo palito; comprimento mínimo: 750 mm; profundidade: 750 mm; altura: 570 mm para crianças de 4 a 6 anos; e 4 cadeiras de compensado revestido de fórmica; construção: material: tubo de aço redondo diâmetro 19,05mm (3/4); tamanho mínimo do assento: 300 x 310mm; encosto: 160 x 310mm; altura do assento: 310mm; altura do encosto: 610mm; largura: 340mm; profundidade: 340mm.	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R$ 650,00	R$ 1.950,00
65	Quadro branco com estrutura de metal e local para colocar apagador,	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R$ 270,00	R$ 810,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.163
P.M.F.S

	tamanho: 300x120cm.					
66	Conjunto coleta seletiva com suporte em aço carbono contendo 4 lixeiras de 50 litros cada com as dimensão mínima de altura 125cm largura 180cm profundidade 51cm sendo produto de boa qualidade.	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 04						**R$ 76.506,00**
Grupo 05: Eletros, Eletrodomésticos e Afins: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	**Descrição dos Materiais**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
67	Batedeira planetária em polipropileno e inox com 700w de potência, possuindo 12 velocidades e 03 batedores, sendo um para massa leve, outro para massa média e último para massa pesada, 02 tigelas de no mínimo 4,5l cada.	Unidade	3	BRITÂNIA	R$ 433,00	R$ 1.299,00
68	Cafeteira elétrica industrial: Material: aço inoxidável, Aplicação: industrial, Capacidade:50 l, Voltagem: 220 v, Características: 2 depósitos. Semi automática. Marca de Referência de Qualidade: CONSERCAF ou de melhor qualidade de acordo com Art. 41 da Lei nº 14.133/2021.	Unidade	3	SÓ AÇO	R$ 3.500,00	R$ 10.500,00
69	Cafeteira industrial elétrica automática, características mínimas: autosserviço; resistências de aquecimento a seco, dispensa o uso de filtro de papel ou de pano, corpo em aço inox, lâmpada indicadora de aquecimento, prepara e mantém o café aquecido, 2 litros, 220V.	Unidade	5	BRITÂNIA	R$ 550,00	R$ 2.750,00
70	Cafeteira, Capacidade de 30 Cafés, Filtro Permanente, Porta Filtro Removível, Sistema Corta Pingos, Reservatório de Água com Graduação, Placa Aquecedora, Botão Luminosos (Liga/Desliga), Lâmpada Piloto, tensão: 110/220V, Potência: 800w, Consumo: 0,8 kw/h, Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia. Dimensões Aproximadas: 31x28x19; jarra em aço inoxidável	Unidade	3	BRITÂNIA	R$ 240,00	R$ 720,00
71	Fogão 5 Bocas na cor branco, possuir acendimento automático forno acompanha 01 grade e com 03 queimadores auxiliares e 03 semirrápidos que proporcionam mais rapidez; voltagem 220V, medidas externa fogão: 76,4cmx96cmx63,5cm	Unidade	3	CLARISSE	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.164
P.M.F.S

72	Fogão industrial 4 bocas 30x30 com forno, queimado 2 duplo e 2 simples, medidas interna forno: 31cmx48cmx59cm medidas externa fogão: 80xcmx74cmx83cm	Unidade	3	CLARISSE	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
73	Fogão 4 Bocas na cor branco, possuir acendimento automático forno acompanha 01 grade e com 03 queimadores auxiliares e 03 semirrápidos que proporcionam mais rapidez; voltagem 220V, medidas externas fogão: largura 76,4cm altura 96cm profundidade 63,5cm	Unidade	3	CLARISSE	R$ 650,00	R$ 1.950,00
74	Fogão industrial 6 bocas 30x30 com forno, queimado 3 duplo e 3 simples, medidas interna forno: 47,2cmx58cmx36cm medidas externa fogão: 80cmx110cmx82,5 cm	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00
75	Espremedor de frutas elétrico inox 250w capacidade 1 litro corpo feito em polipropileno e aço inox; com medias mínimas de altura 33,5cm largura 20cm comprimento 20cm	Unidade	3	BRITÂNIA	R$ 212,00	R$ 636,00
76	Liquidificador Industrial Alta Rotação Bivolt 2 litros com o copo aço inox, rotação 18.000rpm potência 800w; p2.600Kg	Unidade	5	BRITÂNIA	R$ 600,00	R$ 3.000,00
77	Liquidificador Industrial Alta Rotação Bivolt 4 litros com o copo aço inox, rotação 18.000rpm potência 800w; p3.200Kg	Unidade	3	BRITÂNIA	R$ 900,00	R$ 2.700,00
78	Liquidificador Industrial Baixa Rotação Bivolt 2 litros com o copo aço inox, rotação 3500rpm potência 700w; p7,2Kg	Unidade	5	BRITÂNIA	R$ 530,00	R$ 2.650,00
79	Liquidificador Industrial Baixa Rotação Bivolt 4 litros com o copo aço inox, rotação 3850rpm potência 800w; p6,900Kg	Unidade	3	BRITÂNIA	R$ 640,00	R$ 1.920,00
80	Micro-ondas com capacidade de 34 Litros na cor branca voltagem de 220V;	Unidade	3	PHILCO	R$ 640,00	R$ 1.920,00
81	Multiprocessador de 800w de potência, capacidade mínima 2,2l, a lâmina sendo removível e possui anel de vedação.	Unidade	5	BRITÂNIA	R$ 330,00	R$ 1.650,00
82	Smart TV 55" Crystal UHD 4K, Painel Dynamic Crystal Color, Design Slim, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos, Som em Movimento Virtual.	Unidade	3	SEMP TCL	R$ 2.799,00	R$ 8.397,00
83	Tv Smart 40 polegadas	Unidade	5	SEMP TCL	R$ 2.040,00	R$ 10.200,00
84	Suporte de Tv articulado inclinável de até 40 polegadas	Unidade	3	ELGIN	R$ 55,00	R$ 165,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.165
PMFS

85	Ventilador de parede 50cm	Unidade	23	VENTISOL	R$ 290,00	R$ 6.670,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 05						**R$ 71.227,00**
GRUPO 06: Eletros, Eletrodomésticos e Afins: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.						
Itens	**Descrição dos Materiais**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
86	Batedeira planetária em polipropileno e inox com 700w de potência, possuindo 12 velocidades e 03 batedores, sendo um para massa leve, outro para massa média e último para massa pesada, 02 tigelas de no mínimo 4,5l cada.	Unidade	1	BRITÂNIA	R$ 433,00	R$ 433,00
87	Cafeteira elétrica industrial: Material: aço inoxidável, Aplicação: industrial, Capacidade:50 l, Voltagem: 220 v, Características: 2 depósitos. Semi automática. Marca de Referência de Qualidade: CONSERCAF ou de melhor qualidade de acordo com Art. 41 da Lei nº 14.133/2021.	Unidade	1	SÓ AÇO	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
88	Cafeteira industrial elétrica automática, características mínimas: autosserviço; resistências de aquecimento a seco, dispensa o uso de filtro de papel ou de pano, corpo em aço inox, lâmpada indicadora de aquecimento, prepara e mantém o café aquecido, 2 litros, 220V.	Unidade	1	BRITÂNIA	R$ 550,00	R$ 550,00
89	Cafeteira, Capacidade de 30 Cafés, Filtro Permanente, Porta Filtro Removível, Sistema Corta Pingos, Reservatório de Água com Graduação, Placa Aquecedora, Botão Luminosos (Liga/Desliga), Lâmpada Piloto, tensão: 110/220V, Potência: 800w, Consumo: 0,8 kw/h, Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia. Dimensões Aproximadas: 31x28x19; jarra em aço inoxidável	Unidade	1	BRITÂNIA	R$ 240,00	R$ 240,00
90	Fogão 5 Bocas na cor branco, possuir acendimento automático forno acompanha 01 grade e com 03 queimadores auxiliares e 03 semirrápidos que proporcionam mais rapidez; voltagem 220V, medidas externa fogão: 76,4cmx96cmx63,5cm	Unidade	1	CLARISSE	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
91	Fogão industrial 4 bocas 30x30 com forno, queimado 2 duplo e 2 simples, medidas interna forno: 31cmx48cmx59cm medidas externa fogão: 80xcmx74cmx83cm	Unidade	1	CLARISSE	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
92	Fogão 4 Bocas na cor branco, possuir acendimento automático	Unidade	1	CLARISSE	R$ 650,00	R$ 650,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.166
P.M.F.S

	forno acompanha 01 grade e com 03 queimadores auxiliares e 03 semirrápidos que proporcionam mais rapidez; voltagem 220V, medidas externas fogão: largura 76,4cm altura 96cm profundidade 63,5cm					
93	Fogão industrial 6 bocas 30x30 com forno, queimado 3 duplo e 3 simples, medidas interna forno: 47,2cmx58cmx36cm medidas externa fogão: 80cmx110cmx82,5 cm	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
94	Espremedor de frutas elétrico inox 250w capacidade 1 litro corpo feito em polipropileno e aço inox; com medias mínimas de altura 33,5cm largura 20cm comprimento 20cm	Unidade	1	BRITÂNIA	R$ 212,00	R$ 212,00
95	Liquidificador Industrial Alta Rotação Bivolt 2 litros com o copo aço inox, rotação 18.000rpm potência 800w; p2.600Kg	Unidade	1	BRITÂNIA	R$ 600,00	R$ 600,00
96	Liquidificador Industrial Alta Rotação Bivolt 4 litros com o copo aço inox, rotação 18.000rpm potência 800w; p3.200Kg	Unidade	1	BRITÂNIA	R$ 900,00	R$ 900,00
97	Liquidificador Industrial Baixa Rotação Bivolt 2 litros com o copo aço inox, rotação 3500rpm potência 700w; p7,2Kg	Unidade	1	BRITÂNIA	R$ 530,00	R$ 530,00
98	Liquidificador Industrial Baixa Rotação Bivolt 4 litros com o copo aço inox, rotação 3850rpm potência 800w; p6,900Kg	Unidade	1	BRITÂNIA	R$ 640,00	R$ 640,00
99	Micro-ondas com capacidade de 34 Litros na cor branca voltagem de 220V;	Unidade	1	PHILCO	R$ 640,00	R$ 640,00
100	Multiprocessador de 800w de potência, capacidade mínima 2,2l, a lâmina sendo removível e possui anel de vedação.	Unidade	1	BRITÂNIA	R$ 330,00	R$ 330,00
101	Smart TV 55" Crystal UHD 4K, Painel Dynamic Crystal Color, Design Slim, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos, Som em Movimento Virtual.	Unidade	1	SEMP TCL	R$ 2.799,00	R$ 2.799,00
102	Tv Smart 40 polegadas	Unidade	1	SEMP TCL	R$ 2.040,00	R$ 2.040,00
103	Suporte de Tv articulado inclinável de até 40 polegadas	Unidade	1	ELGIN	R$ 55,00	R$ 55,00
104	Ventilador de parede 50cm	Unidade	7	VENTISOL	R$ 290,00	R$ 2.030,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 06						**R$ 20.849,00**
Grupo 07: Refrigeradores: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	**Descrição dos Materiais**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
105	Bebedouro industrial c/ 2 (duas) torneiras de inox, reservatório confeccionado em chapa de aço	Unidade	3	MODELO MÓVEIS	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.367
P.M.F.S

	inoxidável com capacidade para 50 litros, pés com sistema de regulagem para desnível; vazão do filtro de 180 litros de agua por hora. Tamanho: 133x55x58cm. 220vts. Bebedouro com certificado do INMETRO					
106	Bebedouro industrial c/ 3 (três) torneiras de inox, capacidade para 100 litros, estrutura do aparelho em chapa de aço inoxidável, pés com sistema de regulagem para desnível; Tamanho: 133x65x70cm. 220vts. Bebedouro com certificado do INMETRO	Unidade	3	SÓ AÇO	R$ 2.200,00	R$ 6.600,00
107	Bebedouro de água industrial de 100 Litros de coluna inox 2 torneiras	Unidade	8	SÓ AÇO	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00
108	Bebedouro gelagua coluna de garrafão	Unidade	6	ESMALTEC	R$ 590,00	R$ 3.540,00
109	Freezer horizontal de duas porta com capacidade para 411 L na cor branca, com o dreno frontal, dimensões 98 cmx135 cmx81 cm, peso 56 kg e na voltagem de 220v	Unidade	6	FRICON	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
110	Freezer horizontal de uma porta com capacidade para 309 L na cor branca, com o dreno frontal, nas dimensões97,3cmx98cmx81cm, peso 56 kg e na voltagem de 220v	Unidade	6	FRICON	R$ 3.040,00	R$ 18.240,00
111	Geladeira / Refrigerador Duplex Free 375 Litros - Branco – 220volts.	Unidade	3	BRASTEMP	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00
112	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex 450L com Espaço e Prateleira Flex Branco 220volts.	Unidade	3	CONSUL	R$ 3.090,00	R$ 9.270,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 07					**R$ 86.250,00**

GRUPO 08: Refrigeradores: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
113	Bebedouro industrial c/ 2 (duas) torneiras de inox, reservatório confeccionado em chapa de aço inoxidável com capacidade para 50 litros, pés com sistema de regulagem para desnível; vazão do filtro de 180 litros de agua por hora. Tamanho: 133x55x58cm. 220vts. Bebedouro com certificado do INMETRO.	Unidade	1	MODELO MÓVEIS	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
114	Bebedouro industrial c/ 3 (três) torneiras de inox, capacidade para 100 litros, estrutura do aparelho em chapa de aço inoxidável, pés com sistema de regulagem para desnível; Tamanho: 133x65x70cm. 220vts. Bebedouro com certificado do INMETRO.	Unidade	1	SÓ AÇO	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.168
P.M.F.S

115	Bebedouro de água industrial de 100 Litros de coluna inox 2 torneiras.	Unidade	2	SÓ AÇO	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
116	Bebedouro gelagua coluna de garrafão	Unidade	1	ESMALTEC	R$ 590,00	R$ 590,00
117	Freezer horizontal de duas porta com capacidade para 411 L na cor branca, com o dreno frontal, dimensões 98 cmx135 cmx81 cm, peso 56 kg e na voltagem de 220v.	Unidade	1	FRICON	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
118	Freezer horizontal de uma porta com capacidade para 309 L na cor branca, com o dreno frontal, nas dimensões97,3cmx98cmx81cm, peso 56 kg e na voltagem de 220v.	Unidade	1	FRICON	R$ 3.040,00	R$ 3.040,00
119	Geladeira / Refrigerador Duplex Free 375 Litros - Branco – 220volts.	Unidade	1	BRASTEMP	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
120	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex 450L com Espaço e Prateleira Flex Branco 220volts.	Unidade	1	CONSUL	R$ 3.090,00	R$ 3.090,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 08						**R$ 20.420,00**
VALOR TOTAL DO CONTRATO				**R$ 526.580,00 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais).**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze), meses a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE

4.1. A contratada deverá observar no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil, em conformidade com o Guia de Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>..

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global do presente CONTRATO é **R$ 526.580,00 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais**, a ser pago por meio de ordem de crédito na Conta da Contratada nº 65.479-5; Agência 0254-2; Banco do Brasil S/A; para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.169
P.M.F.S

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento do objeto contratado efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da Contratada indicada na sua Proposta, e dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados após solicitação de pagamento na sede da Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, das 7:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964:

6.1.1. requerimento de pagamento contendo no mínimo a qualificação do credor (dados básicos, data e assinatura do representante legal), o valor requerido e a competência a que se refere;

6.1.2. nota de Empenho (cópia);

6.1.3. Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato;

6.1.4. comprovantes da entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço;

6.1.5. cópia do contrato e aditivos (se for o caso); caso inexista, apresentar Ordem de Fornecimento doobjeto;

6.1.6. certidões de fiscal, social e trabalhista, constante do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.7. Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou documentos aptos asubstituir as referidas certidões nele mencionadas;

6.1.8. comprovação da condição de optante do SIMPLES: apenas credores optantes;

6.1.9. outros documentos contratualmente exigidos: o credor deve verificar particularidades estabelecidas no instrumento contratual como: relatórios, comprovantes de cumprimento de obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outros.

6.2. O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data da solicitação, devidamente instruído, sendo o prazo interrompido em caso do não atendimento.

6.3. Se a Nota Fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a CONTRATADA não apresentar todas as condições de habilitação, o prazo supracitado será contado a partir da data emque tais impropriedades forem sanadas.

6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, certidão irregular, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em queserá garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

6.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou instrumento equivalente;

6.7. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.8. Os casos omissos obedecerão aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.170
PMFS

convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo Município de Francsico Santos, Estado do Piauí entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula: IR = (I - Io) / Io

6.10. Onde:

IR – Índice de reajustamento procurado.

Io – Índice inicial: índice do mês de apresentação da proposta.

I – Índice final: índice correspondente à data do reajuste.

6.11. A correção monetária será calculada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92 XIV)

7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência.

7.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total contratado.

7.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato, por meio do fiscal de contrato, especialmente designada para tanto.

7.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste termo de referência e na lei vigente.

7.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)

8.1. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidadese modelos solicitados pela Administração.

8.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.

8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.4. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do Setor de Almoxarifado da SMS/FS/PI, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.5. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), propostos pela Administração do MFS/PI, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.Entregar o objeto contratado acompanhado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

8.7. Encaminhar cópia de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MFS /PI e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto),

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.171
P.M.F.S

fornecendo número de telefone e e-mail institucional para contato, ao qual o CONTRATANTE possa reportar-se quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que este profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

8.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer mudança de endereço, e-mail ou telefone;

8.12. Aceitar o prazo residual de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do interessado, para as situações cujos prazos não se encontram expressamente previstos no termo de referência;

8.13. Garantir a execução do objeto sempre embasada nos critérios de sustentabilidade previstos neste termo de referência, quando couber.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceçãodas hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilizaçãodesses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.172
P.M.F.S.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DO OBJETO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns;

10.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes;

10.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;

10.4. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei;

10.5. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

10.6. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração;

10.7. Os produtos a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta, os que forem consideradosinadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado;

10.8. Os produtos fornecidos deverão obedecer ao disposto no artigo nº 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores";

10.9. Não haverá quaisquer acréscimos de pagamento pelo CONTRATANTE em virtude de cobertura da garantia do objeto, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O objeto será recebido:

11.1.1. provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do objeto, mediante documento lavrado com a assinatura do Fiscal de Contrato e do preposto da CONTRATADA, para efeito de posterior consolidação do mês;

11.1.2. definitivamente, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, pelo Fiscal de Contrato, em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do objeto, que consolidará a documentação lavrada durante o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.

11.2. O objeto, que for entregue em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo de até 3 (três) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa.

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.173
P.M.F.S

dos produtosfornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

12.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

12.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119);

12.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

12.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120);

12.8. Nos termos do art. 120. da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

12.8.1. Fica designada a servidora **Marinalva Ana de Jesus Carvalho**, CPF nº 451.267.123-49, e-mail: gal.anajeses@hotmail.com, telefone (89) 98114-8719 e Matrícula nº 00010519, como a gestora titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;

12.8.2. Fica designada o servidor Ramon Carlos de Sousa, CPF nº 041.817.443-10, e-mail: ramon.carlos18@hotmail.com, telefone: (89) 98143-8742 e matrícula nº 000649, como o "gestora suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

12.8.3. Fica designada a servidora **Marília Maria Santos Silva Lima**, SSP/PI, CPF nº 018.211.233-01, e-mail: marilha_2014@hotmail.com, telefone: (89) 98109-8075, matrícula nº 000494, como a "fiscal titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;

12.8.4. Fica designada a servidora Graciene Maria Rodrigues Silva, portadora do RG Nº 2.450.365 SSP/PI, CPF nº 010.161.573-63. E-mail: gracienerodriguesane@hotmail.com, telefone (89) 98108-5594, matrícula nº 000162, como a "fiscal suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.174
P.M.F.S

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, mediante contrato administrativo devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.

13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (dia) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

13.3. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

13.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução do objeto desta licitação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.175
P.M.F.S

prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

14.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do objeto ou item inadimplido, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do objeto ou item inadimplido, no caso de inexecução parcial do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.

14.2.4. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 30 (trinta) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.

14.2.5. impedimento de licitar e contratar com o Município de Francisco Santos – PI, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista nos itens anteriores também é aplicável em quaisquer dashipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1;

14.4. As sanções previstas nos subitens serão aplicados de acordo com o art.156 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

14.5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devidano prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

14.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, nas penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE (art. 92, V)

15.1 O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses;

15.2 Após o interregno de um ano, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto,caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.176
PMFS

contratado:

16.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditórioe a ampla defesa.

16.4.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4.2. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.4.2.1. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. indenizações e multas.

16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	04/122/0002/2201 – Manutenção e funcionamento dos Serviços de Administração Geral.	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos.		
541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF.	12/361/0009/2501 – Manutenção e funcionamento do Ensino Fundamental.	
542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT	10/301/0014/2612 – Manutenção da Secretaria de Saúde.	
543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR.	08/244/0016/2813 – Manutenção das Atividades do Serviço Social do Município.	
569 – Outras Transferência de Recursos do FNDE.	12/361/0024/2514 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.	
600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal.	10/301/0014/2601 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	
660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS.	08/244/0002/2801 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.	
799 – Outras Vinculações Legais.		

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 2.177
P.M.F.S

princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE

20.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Santos – PI, 16 de abril de 2025.

JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.04.16 11:04:09 -03'00'

Município de Francisco Santos/PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DANIEL BONES ARRAIS:14418175000128
Assinado de forma digital por DANIEL BONES ARRAIS:14418175000128
Dados: 2025.04.16 10:48:38 -03'00'

Daniel Bones Arrais – ME
DANIEL BONES ARRAIS
Representante Legal
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLAYD CORTEZ SILVA
Data: 16/04/2025 11:14:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br